PROJETO DE LEI Nº 204/ 2021

Institui o Programa Catálogo de Empreendedores no âmbito Municipal de Salvador, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica criado o Programa Catálogo de Empreendedores no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo único. Este programa consiste na criação de uma ferramenta colaborativa online e gratuita, para que os Micro Empreendedor Individual (MEI) e as Microempresas (ME) possam divulgar seus produtos e serviços.

Art.2º- Esta Lei tem por objetivo fomentar o desenvolvimento e a competividade do Micro Empreendedor Individual e das Microempresas, como estratégia de geração de emprego e fortalecimento da economia.

Art.3º-Fica o Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria competente responsável pela organização, implantação e programação.

Art. 4° - Para a promoção dos objetivos do Programa, O Munícipio poderá celebrar instrumentos de cooperação com órgãos públicos federais, estaduais, municipais, empresas privadas e órgãos não governamentais.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 07 de junho de 2021.

JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

O Micro Empreendedor Individual (MEI) e as Microempresas (ME) desempenham um papel fundamental na nossa economia, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as empresas de pequeno porte representam 20% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro e são responsáveis por quase 60% dos quase 100 milhões de empregos no país[1].

Com cada vez mais há empreendedores surgindo no Brasil, cada um com suas especificardes e potencialidades, o que se faz necessário focar na consolidação de ações que as possibilitem continuarem fortalecendo os diversos cenários econômicos no país, sendo o incentivo a essas pequenas empresas é uma medida estratégica para diminuir os efeitos de uma crise econômica, como a que ora atravessamos, pois, inegável é a sua importância.

A pandemia gerada pelo coronavírus veio e está mudando a forma como empreendedores do Brasil e do mundo lidam com seus negócios, a preocupação com o impacto econômico nas empresas é enorme, afinal todos tiveram que rever seus processos para aguentar a queda do consumo e do seu faturamento ao tempo que as contas não param de chegar.

Assim, entendendo que toda iniciativa que agrega solução para o tema tem grande importância, propomos que como meio de fomentar o desenvolvimento e a competividade do Micro Empreendedor Individual e das Microempresas, a criação de uma ferramenta colaborativa online e gratuita para ajudar na divulgação de seus produtos e serviços.

Diante de todo exposto, não resta dúvida de que o empreendedorismo é uma oportunidade para sair do desemprego e formalizar uma atividade, recolhendo impostos e regularizando a situação perante os órgãos do governo.

Pensando nisso, vimos apresentar a seguinte solução para auxiliar as pequenas empresas, que terão o apoio do Município na disponibilização dessa ferramenta digital que será de grande relevância na divulgação dos seus produtos/serviços.

[1] https://www.ignicaodigital.com.br/importancia-do-empreendedorismo/

Nestes termos, pedimos apoio dessa Casa para a aprovação deste Projeto, que, mais uma vez, visa o bem da população soteropolitana.

Salvador, 07 de junho de 2021.



JULIO SANTOS